## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quarta-feira, 16 de março de 2016



Número 49

# **Suplemento**

### Sumário

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Aviso n.º 44/2016

Revoga o despacho de abertura do procedimento concursal para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, para ocupação de um posto de trabalho, da carreira de assistente técnico, a integrar no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, e a afetar à então Direção Regional do Património, atual Direção Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados.

#### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### Despacho n.º 101/2016

Delega competências, com a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Inovação e Gestão, Dr. Carlos Alberto de Freitas de Andrade.

#### Despacho n.º 102/2016

Delega competências, com a faculdade de subdelegação, na Diretora de Serviços de Recursos Humanos, Mestre Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves e no Diretor de Serviços de Recursos Humanos Docentes, Dr. João Diogo Figueira Ribeiro Pereira.

#### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Aviso n.º 44/2016

Torna-se público que, por despacho de 23 de fevereiro de 2016, do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, foi revogado o despacho de abertura do procedimento concursal para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, para ocupação de um posto de trabalho, da carreira de assistente técnico, a integrar no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, e a afetar à então Direção Regional do Património, atual Direção Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados, publicado através do Aviso n.º 358/2014, no JORAM, II Série, n.º 240, Suplemento, de 30 de dezembro, em virtude de na presente data não se verificar o requisito do art.º 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do art.º 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro, que fundamentou a abertura do referido procedimento concursal, de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho com recurso a instrumentos de mobilidade e de gestão de recursos humanos da administração pública regional.

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, 14 de março de 2016.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

#### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### Despacho n.º 101/2016

- 1. Nos termos do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/M, de 12 de maio, que aprova a Organização e Funcionamento do XII Governo Regional da Madeira e do n.º 3 do artigo 4.º Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2016/M, de 28 de janeiro, que aprova a orgânica da Direção Regional de Inovação e Gestão, conjugados com o estatuído nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, delego, com a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Inovação e Gestão, Dr. Carlos Alberto de Freitas de Andrade nas áreas de atuação da Direção Regional de Inovação e Gestão, competência nas seguintes matérias:
  - 1.1. Autorizar a abertura de procedimentos concursais e de ofertas públicas de emprego;
  - 1.2. Homologar as atas de procedimentos concursais e de ofertas públicas de emprego;
  - Conferir posses e assinar termos de aceitação de nomeação de trabalhadores;
  - 1.4. Autorizar a mobilidade de trabalhadores;
  - Outorgar contratos de trabalho em funções públicas;

- 1.6. Autorizar as nomeações, contratações e respetivas renovações, exonerações, rescisões e demais causas de cessação das relações jurídicas de emprego público;
- 1.7. Autorizar acumulações de funções, trabalho extraordinário, incluindo o prestado em dias de descanso semanal e complementar;
- 1.8. Homologar as avaliações do desempenho;
- Proceder à designação dos vogais representantes da Administração e homologar o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores nas comissões paritárias;
- 1.10.Homologar listas de antiguidade e de transição;
- 1.11.Homologar listas de progressão na carreira;
- 1.12.Conceder licenças sem remuneração e autorizar o regresso ao serviço de trabalhadores;
- 1.13. Autorizar alterações dos posicionamentos remuneratórios;
- 1.14. Estabelecer protocolos e parcerias em matérias de produção das estatísticas da educação e realização de estudos;
- 1.15.Homologar o processo eleitoral das creches, jardins-de-infância e infantários, enquanto se mantiver o atual regime;
- 1.16.Despachar folhas de processamento;
- 1.17. Assinar as guias de reposição;
- 1.18.Fixar os contingentes anuais de vagas da equiparação a bolseiro e da licença sabática no âmbito da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, proceder à sua redistribuição e nomear as comissões de análise das respetivas candidaturas;
- 1.19. Autorizar nomeações, contratações, prorrogações e cessações de funções dos cargos de natureza pedagógica das áreas disciplinares de expressão e educação físico-motora, desporto escolar e expressão musical e dramática;
- 1.20.Nomear a comissão de análise e homologar os pareceres exarados relativamente à aquisição de outras habilitações (cursos de mestrado e doutoramento), bem como sobre os cursos habilitantes para o exercício de outras funções educativas;
- 1.21.Autorizar as dispensas para o exercício de funções em associações sindicais.
- 2. Ratifico, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, todos os atos praticados pelo Diretor Regional de Inovação e Gestão, Dr. Carlos Alberto de Freitas de Andrade, nos termos da presente

delegação de competências desde 29 de janeiro de 2016.

- Revogo o meu despacho n.º 220/2015, de 13 de maio, publicado no JORAM n.º 85, II série, de 13 de maio de 2015.
- O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

Funchal, 29 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

#### Despacho n.º 102/2016

Despacho n.º 1/2016

1. Com vista à prossecução de objetivos de modernização administrativa e de simplificação de procedimentos, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio,

designadamente no seu artigo 27.°, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.° a 50.° do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o n.° 5 do artigo 4.° do Decreto Regulamentar Regional n.° 5/2016/M de 28 de janeiro, que aprovou a orgânica da Direção Regional de Inovação e Gestão, delego, com a faculdade de subdelegação, na Diretora de Serviços de Recursos Humanos, Mestre Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves e no Diretor de Serviços de Recursos Humanos Docentes, Dr. João Diogo Figueira Ribeiro Pereira, a competência para assinar correspondência que tenha por origem as unidades orgânicas que dirigem e tenha por destino qualquer pessoa ou entidade bem como despachar toda a correspondência dirigida às respetivas unidades orgânicas, nas suas esferas de atribuições e competências.

 O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Funchal, 11 de março de 2016.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, Carlos Alberto Freitas de Andrade

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15.91 cada	€15,91
Duas laudas		€34,68
Três laudas		€85,98
Quatro laudas		€122,24
Cinco laudas		€158,70
Seis ou mais laudas		€231,36
Seis ou mais faudas	5 C36,30 caua	(231,30

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)